



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1264 - Taboão, Estado do Tocantins, 17 de Fevereiro de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 113-TABOÃO-TO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399/2022

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes para compor a comissão especial de elaboração, processamento e fiscalização, com o objetivo de coordenar o desenvolvimento de ações por meio de editais, chamamentos públicos e/ou outras formas de seleção pública simplificadas de que trata a Lei nº 14.399/2022.

Parágrafo único. A Comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Elaboração, Processamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Art. 2º. A Comissão será composta por dois servidores públicos e um profissional técnicos Convidados, de notório saber e notória experiência no setor cultural, a seguir:

- MELINA DE SOUZA VIEIRA ANICETO - Indicado da Administração Pública;
- ANTÔNIO NILTON ANICETO - Indicado da

Administração Pública;

- ALAN RIBEIRO DA SILVA – Parecerista Convidado;

Art. 3º. Compete à comissão elaborar, processar e fiscalizar os chamamentos públicos referentes à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º. Para subsidiar os trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de pareceristas externos que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º. Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

Art. 6º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo exercício da mesma.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 30/2025, PROCESSO Nº 59, DESPESA DE LICITAÇÃO 05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO - TO. CONTRATADA: NILTON ENIO BERLANDA - ME, CNPJ 20.069.713/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO ASSESSORAMENTO, NA GESTÃO DE CONVÊNIOS, JUNTO AOS REPASSES DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL (NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV.BR/ TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIA, SISMOB, INVESTSUS, SIMEC E SIGTV). VALOR TOTAL: R\$ 54.010,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS). VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO



DE 2025.DATA DAS ASSINATURAS: 17 DE FEVEREIRO DE 2025. abertura da RCT 2025, nos dias 13 e 14 de Fevereiro em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$180,00(cento e oitenta) reais .

Atos da Secretária de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº01/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025-“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sr.^a MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA Matrícula Funcional nº182, para participar Encontro de abertura da RCT 2025, nos dias 13 e 14 de Fevereiro em Palmas- TO para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R\$180,00(cento e oitenta) reais .

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº02/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025-“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR pagamento de diária a Sr.^a ESDRA DA SILVA DE SOUSA Matrícula Funcional nº409, para participar Encontro de

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo Mul. de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA DE TABOCÃO – TOCANTINS
TRABALHO E HUMILDADE

